



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

DECRETO Nº 038/2018

EMENTA: “Regulamenta a fixação de preços para os processos de chamamento público para credenciamento de pedreiros e auxiliares e/ou serventes de pedreiros no âmbito da Administração Pública Municipal.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a dicção do art. 30, inciso V, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para organizar e prestar, diretamente ou sob regime de concessão ou permissão, os serviços públicos de interesse local, notadamente os serviços aí incluídos de pedreiros e serventes;

CONSIDERANDO que a remuneração para o serviço de pedreiros e auxiliares de pedreiros é regido por convenção coletiva, ou ainda por equidade com os preços pagos pela Administração Municipal a cargos equivalentes, o qual fixou o valor da diária em R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para Pedreiros, e para auxiliares e/ou serventes de pedreiros o valor de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), para modalidade de preço público através de credenciamento, que se presta a remunerar os serviços pró-cidadão;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio financeiro na prestação dos serviços de interesse público em razão da defasagem de valores e aumento dos custos operacionais,

DECRETA:

Art. 1º - o valor da diária em R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) para Pedreiros, e para auxiliares e/ou serventes de pedreiros o valor de R\$ 33,39 (trinta e três reais e trinta e nove centavos), para



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

modalidade de preço público através de credenciamento, a partir do dia 01 de setembro de 2018;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na presente data.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, em 23 de agosto de 2018.

Izaias Régis Neto
Prefeito